



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES

Estado do Espírito Santo

= Lei N^o. 2.593/2020 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de MOACIR MORINI DE CASTRO e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

Publicado no D.O.M.

Em 20/10/2020

Flávio Lucio Ferreira de Souza

Procurador Geral

Port. N^o 121 de 01/10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o. – A Rua que se inicia na Rua Principal na chegada do Distrito de Conceição do Muqui, pelo lado esquerdo do cemitério indo em direção a antiga sede da propriedade do Senhor Moacir, hoje de propriedade do Senhor Arlindo, Distrito de Conceição do Muqui, Município de Mimoso do Sul, passar a denominar-se **“MOACIR MORINI DE CASTRO”**, conforme planta anexa.

Art. 2^o. – A denominação de **“MOACIR MORINI DE CASTRO”**, à referida Rua se dá em razão de ter sido este Senhor, uma pessoa de grande influência no meio social e político do Município de Mimoso do Sul/ES.

Art. 3^o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul-ES, em 21 de outubro de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA "JOÃO BENEDITO DA SILVA".

Município de Mimoso do Sul-ES, em 21 de outubro de 2.020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



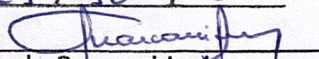
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.593/2020 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.593** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 21/10/2020


Angelo Guarçoni Júnior
Prefeito Municipal

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de MOACIR MORINI DE CASTRO e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

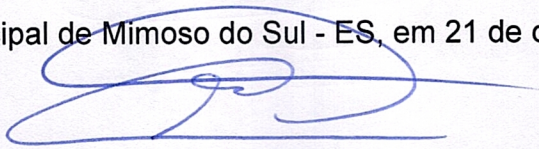
Art. 1º. – A Rua que se inicia na Rua Principal na chegada do Distrito de Conceição do Muqui, pelo lado esquerdo do cemitério indo em direção a antiga sede da propriedade do Senhor Moacir, hoje de propriedade do Senhor Arlindo, Distrito de Conceição do Muqui, Município de Mimoso do Sul/ES, passa a denominar-se **“MOACIR MORINI DE CASTRO”**, conforme planta anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“MOACIR MORINI DE CASTRO”** à referida Rua se dá em razão de ter sido este Senhor uma pessoa de grande influência no meio social e político do Município de Mimoso do Sul

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 21 de outubro de 2020.


Sebastião Renato Cabral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “MOACIR MORINI DE CASTRO”.

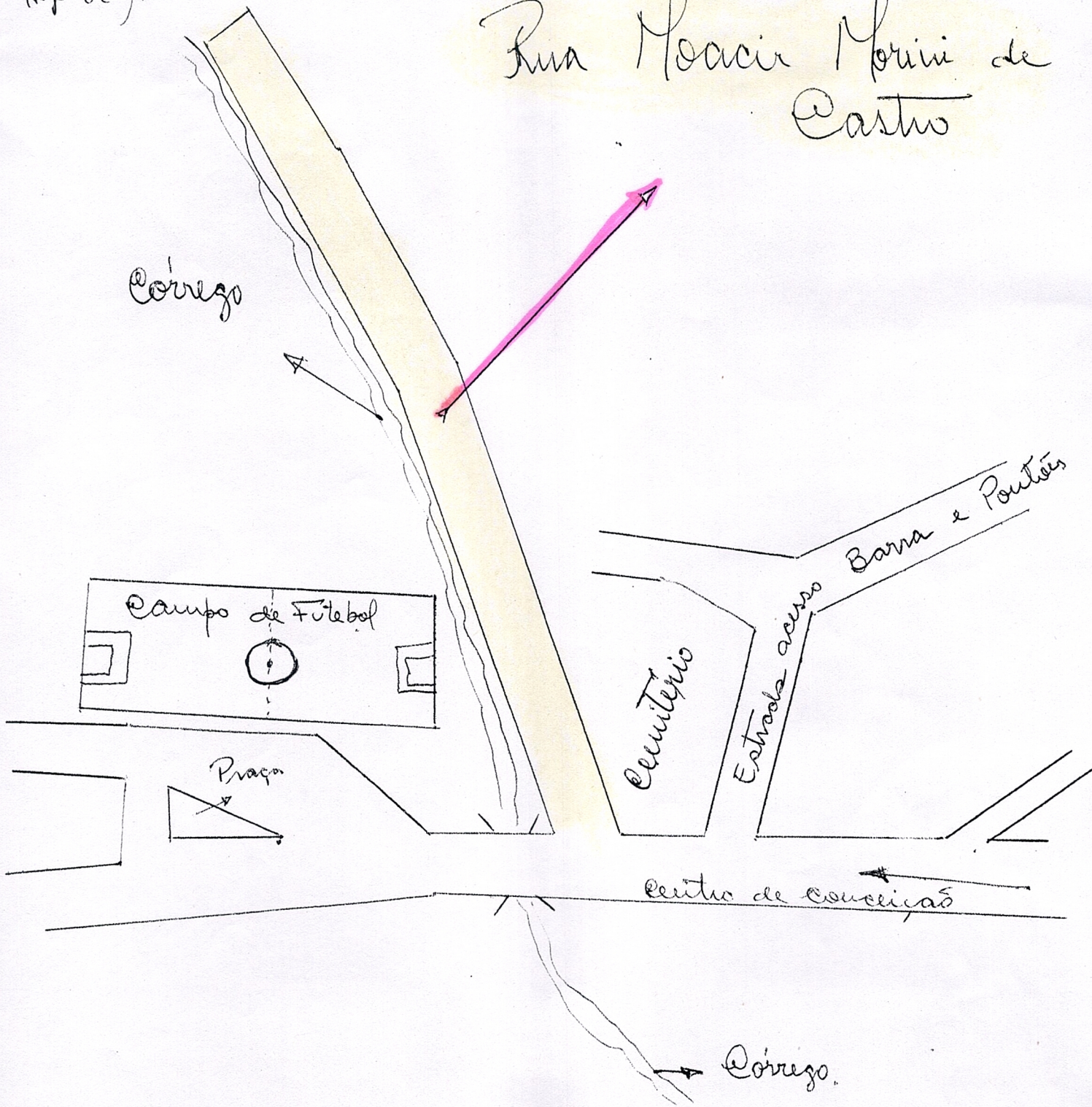
Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 21 de outubro de 2020.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

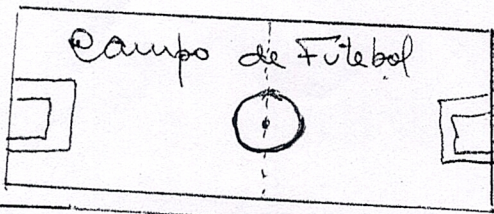
Planta de localização de Rua

Antiga sede da Fazenda
do Sr. Moacir.
Hoje de Arlindo

Rua Moacir Morini de Castro



Córrego



Praça

Cemitério

Estrada acesso Barra e Pontões

Rio de Conceição

Córrego

Mimoso do Sul Cartório de
Notas e Registro Civil

Rua Vasco Coutinho, 35
Centro - CEP 29400-000
Mimoso do Sul - ES
30.965.479/0001-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MOACIR MORINI DE CASTRO

CPF

177.219.117-53

MATRÍCULA

0243560155 2018 4 00025 024 0005211 18

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 76 anos de idade

NATURALIDADE

Conceição do Muqui-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 255507 SPTC -ES

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

João Egidio de Castro e Floricena Marine de Castro. Residente na Dr. José Monteiro da Silva, nº 955, Pratinha, Mimoso do Sul-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 17:45 hora(s)

DIA

31

MÊS

03

ANO

2018

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Evangélico, Cachoeiro de Itapemirim-ES

CAUSA DA MORTE

Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

cemitério Cemitério Público do Distrito de Conceição do Muqui, Mimoso do Sul-ES

DECLARANTE

Simone Morini Moreira

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Rodolfo Costa Sylvestre, CRM nº 14442

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Declaração de Óbito nº 25798366-0. Data do Registro: aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), o falecido era casado com Luzia de Oliveira Morine, deixou bens à inventariar, não deixou testamento, deixou 9 filhos todos maiores de idade. Data do sepultamento, 01 de abril de 2018, às 17:00 hora(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Oficial: Valter Ribeiro de Campos

Rua Vasco Coutinho, 35, Centro, Mimoso do Sul-ES, Tel.
(28) 3555-0014

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mimoso do Sul-ES, 02 de abril de 2018.



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024356.XED1802.00310

Emolumentos: R\$0,00 Encargos: R\$0,00 Total: R\$0,00
Consulte autenticidade em www.fies.jus.br

MIGUEL

Claudete Zigoni Campos

Claudete Zigoni Campos
Substituta Legal

Claudete Zigoni Campos

Substituta Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 046/2020

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de MOACIR MORINI DE CASTRO e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua que se inicia na Rua Principal na chegada do Distrito de Conceição do Muqui, pelo lado esquerdo do cemitério indo em direção a antiga sede da propriedade do Senhor Moacir, hoje de propriedade do Senhor Arlindo, Distrito de Conceição do Muqui, Município de Mimoso do Sul/ES, passa a denominar-se **“MOACIR MORINI DE CASTRO”**, conforme planta anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“MOACIR MORINI DE CASTRO”** à referida Rua se dá em razão de ter sido este Senhor uma pessoa de grande influência no meio social e político do Município de Mimoso do Sul

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2020.

Alcimar Peruzini

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “MOACIR MORINI DE CASTRO”.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2020.

Alcimar Peruzini

Vereador

Mimoso do Sul Cartório de
Notas e Registro Civil

Rua Vasco Coutinho, 35
Centro - CEP 29400-000
Mimoso do Sul - ES
30.965.479/0001-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MOACIR MORINI DE CASTRO

CPF

177.219.117-53

MATRÍCULA

0243560155 2018 4 00025 024 0005211 18

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 76 anos de idade

NATURALIDADE

Conceição do Muqui-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 255507 SPTC -ES

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

João Egidio de Castro e Floricena Marine de Castro. Residente na Dr. José Monteiro da Silva, nº 955, Pratinha, Mimoso do Sul-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 17:45 hora(s)

DIA

31

MÊS

03

ANO

2018

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Evangélico, Cachoeiro de Itapemirim-ES

CAUSA DA MORTE

Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

cemitério Cemitério Público do Distrito de Conceição do Muqui, Mimoso do Sul-ES

DECLARANTE

Simone Morini Moreira

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Rodolfo Costa Sylvestre, CRM nº 14442

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Declaração de Óbito nº 25798366-0. Data do Registro: aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), o falecido era casado com Luzia de Oliveira Morine, deixou bens à inventariar, não deixou testamento, deixou 9 filhos todos maiores de idade. Data do sepultamento, 01 de abril de 2018, às 17:00 hora(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Oficial: Valter Ribeiro de Campos

Rua Vasco Coutinho, 35, Centro, Mimoso do Sul-ES, Tel.
(28) 3555-0014

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

024356.XED1802.00310

Emolumentos: R\$0,00 Encargos: R\$0,00 Total: R\$0,00

Consulte autenticidade em www.fies.jus.br

MIGUEL

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mimoso do Sul-ES, 02 de abril de 2018.

Claudete Zigoni Campos

Claudete Zigoni Campos
Substituta Legal

Claudete Zigoni Campos

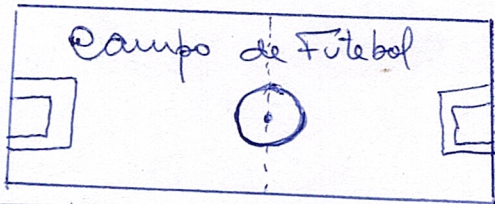
Claudete Zigoni Campos
Substituta Legal

Planta de localização de Rua

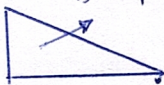
Antiga sede da Fazenda
do Sr. Moacir.
Hoje de Arlindo,

Rua Moacir Morini de Castro

Corrego



Praca

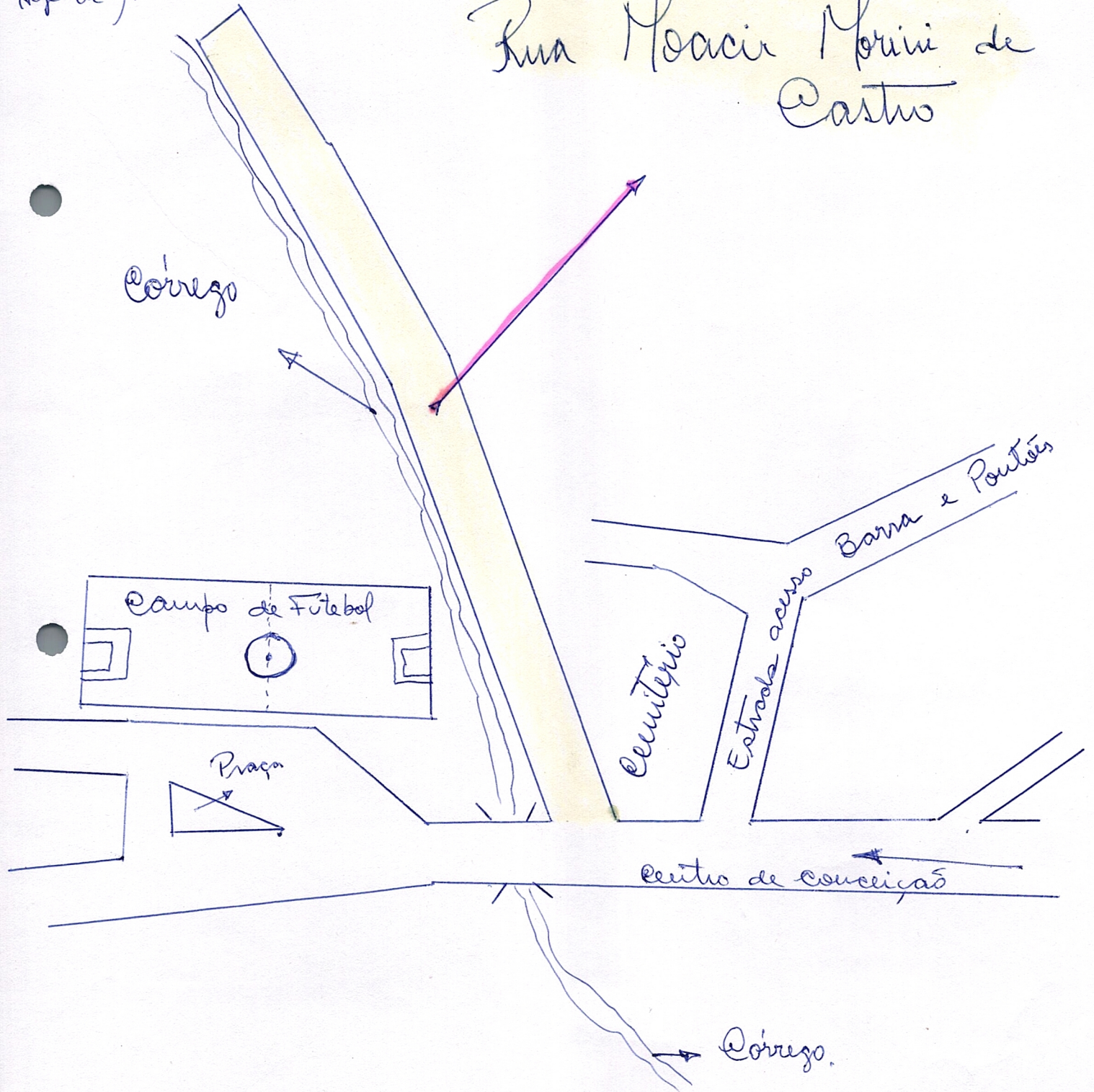


Cemitério

Estroada acervo
Barra e Pontões

Centro de Conceição

Corrego





CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E
FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº: 046/2020.

INTERESSADO: Excelentíssimo Senhor Vereador Alcimar Peruzini.

EMENTA: “Dá denominação a logradouro público com o nome de Moacir Morini de Castro e dá outras providências.”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 046/2020, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador que o subscreve, versa a respeito da denominação da Rua que se inicia na Rua Principal na Chegada do Distrito de Conceição do Muqui, pelo lado esquerdo do cemitério, indo em direção à antiga propriedade do Senhor Moacir, hoje de propriedade do Senhor Arlindo, Distrito de Conceição do Muqui, Município de Mimoso do Sul/ES, que com o advento dessa lei, passará a se denominar-se “Moacir Morini de Castro”, conforme plantas constantes do processo legislativo.

Conta com 04 (quatro) artigos, dispostos em 01 (uma) lauda.

PARECER DO RELATOR:

Como cediço, o artigo 30, inciso I da Constituição Federal outorga competência aos Municípios para legislarem sobre assuntos de interesse local. Dessa feita, não restam dúvidas que o Município é competente para legislar sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Por sua vez, a Câmara Municipal pode dar início a projeto lei tratando do tema citado no parágrafo anterior, considerando-se o teor do artigo 34, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Nada obstante, em relação à forma, não há exigência para que a referida matéria seja veiculada em lei complementar, razão pela qual pode ser objeto de lei ordinária. Veja, o artigo 46, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal não lista o sobredito tema, no rol daqueles que devem ser editados por lei complementar.

Sendo assim, manifesto-me pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 046/2020.

PARECER: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 046/2020, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2020.



SANDRO DE OLIVEIRA PRUCOLI

Vereador Presidente



PETER NOGUEIRA DA COSTA

Vereador Relator



GLÓRIA TORRES MARQUES

Vereadora Relatora